



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE OBRAS.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.....	10
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	10
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	11
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 423 DE 23 DE MARÇO DE 1993

Cria a Administração Regional de Santa Maria e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica criada a Administração Regional de Santa Maria, decorrente do que estabelecem as Leis nº 110, de 28 de junho de 1989, nº 348, de 04 de novembro de 1992, e a de nº 404, de 30 de dezembro de 1992, combinadas com o Decreto nº 14.604, de 10 de fevereiro de 1993,

Art. 2º — A Administração Regional de Santa Maria, órgão de direção superior, responsável pela execução regionalizada de atividades da Administração do Distrito Federal na Região Administrativa de Santa Maria, é vinculada, para fins de controle e supervisão global, à Secretaria de Governo.

Art. 3º — O controle e a supervisão global a que se refere o artigo anterior serão exercidos através da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 4º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação própria alocada para a Administração Regional de Santa Maria constante da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 5º — Para a implantação e funcionamento da Administração Regional de Santa Maria, fica o Poder Executivo autorizado a:

I — transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas destinado ao funcionamento da Administração Regional de Santa Maria;

II — transferir dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades da Administração do Distrito Federal, em favor da Região Administrativa de Santa Maria para o atendimento das despesas resultantes da aplicação do disposto nos artigos 7º e 8º desta Lei, criando o grupo de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", no subprojeto 03.007.0021.3201.0001 — Funcionamento da Administração;

III — abrir créditos suplementares para o atendimento das despesas de inciso anterior até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da primeira transferência.

Art. 6º — Ficam criados os cargos em comissão e de natureza especial constantes do Anexo I.

Art. 7º — Para a imediata implantação da Administração Regional de Santa Maria, serão providos apenas os cargos em comissão constantes do Anexo II.

Art. 8º — O provimento dos demais cargos em comissão de que trata o artigo 7º dar-se-á de forma gradativa, de acordo com as necessidades e disponibilidades orçamentárias.

Art. 9º — O Regimento da Administração de Santa Maria, será baixado por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 10 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 1993
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.640 DE 22 DE MARÇO DE 1993

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e os artigos 39 e 56 da Lei nº 07, de 29 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º — O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como segue:

I — "Art. 82

XII — no dia imediatamente posterior ao da ocorrência do fato gerador, quando o contribuinte for submetido ao Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação".

II — "Art. 437. O contribuinte ou o responsável pelo recolhimento do imposto poderá ser submetido ao Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação quando:

VIII — for constatado o uso indevido de crédito de imposto não destacado na nota fiscal, referente a mercadoria procedente de outra unidade federada;

IX — tenham sido apresentadas informações inverídicas nos documentos a que se referem os incisos I, II, IV e VII do art. 93, e nos previstos nos arts. 265 e 266 deste Regulamento".

III — "Art. 438. O Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação consistirá em:

IV — sujeição ao recolhimento do imposto devido no prazo previsto no inciso XII do art. 82, deste Regulamento;

Art. 2º — Ficam acrescentados:

I — ao art. 111 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 1977, o seguinte § 2º, renumerando-se o atual Parágrafo Único para § 1º:

"Art. 111.

§ 1º

§ 2º — O contribuinte submetido ao Sistema Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação de que trata o art. 437, preencherá e apresentará, diariamente, a Guia de Informação e Apuração do ICMS, conforme modelo constante do anexo I da Portaria nº 29/83-SEF, de 03 de novembro de 1983, alterada pela Portaria nº 41/90-SEF, de 28 de dezembro de 1990".

II — ao art. 437, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 1977, o seguinte § 1º, renumerando-se os existentes para §§ 2º e 3º:

"Art. 437

§ 1º — O contribuinte será submetido ou excluído do sistema de que trata este artigo por ato do Diretor do Departamento da Receita, que poderá subdelegar competência ao Diretor da Divisão da Receita.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de março de 1993
105º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 59, de 23.03.93)

DECRETO Nº 14.641 DE 23 DE MARÇO DE 1993

Institui a Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor e introduz alteração no Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.752, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica instituída a Certidão Negativa de Violação dos Direitos do Consumidor a ser expedida pelo Grupo Executivo de Defesa do Consumidor-PROCON/DF, que estabelecerá prazos e condições para a sua expedição.

Art. 2º — O artigo 34, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, fica acrescido do Inciso V a seguir.

Art. 34 —

- I —
- II —
- III —
- IV —
- V — Certidão negativa de Violação dos Direitos do Consumidor.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 1993
105º da República e 33º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE:

ADMITIR o Senhor ASHWINI KUMAR, Membro do Comitê Olímpico Internacional, Representante da Índia e Delegado de Sindicância e Avaliação do Setor de Segurança do Comitê Olímpico Internacional, nos Quadros da "Ordem do Mérito Brasília", no Grau de Grande-Oficial.

Distrito Federal, 22 de março de 1993
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 4º e 5º da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978,

RESOLVE:

Nomear o Major QOBM/Comb MARCOS AMÓS RAYMOND PENNA, matrícula nº 00.138/4, para integrar o Conselho de Justificação, em funcionamento no Palácio Imperador D. Pedro II, do Quartel do Comando Geral, atendendo ao constante do Ofício nº

096/93-CBMDF, de 19 de março de 1993, como membro do referido Conselho, servindo de Escrivão, em substituição ao Major QOBM/Comb OSVALDO NUNES DE FREITAS, matrícula nº 00.141/4, face ao que preconiza a alínea "a", § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR IRACEMA LUSTOSA DE CASTRO HOGEM, Assistente Intermediário de Saúde/FHDF, matrícula nº 111.179-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Código DFA-11, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 55, de 17.03.93, pág. 4)

DESPACHO

PROCESSO Nº: 030.003.213/93
INTERESSADO: GRUPO VIA SACRA AO VIVO
ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS

DESPACHO:

Autorizo, nos termos propostos pela Consultoria Jurídica, a assinatura de Convênio entre o Distrito Federal, no ato representado pelo Administrador Regional de Planaltina, a quem delego poderes para firmar o ajuste, e a Fundação Assis Chateaubriand.

Encaminhe-se à Secretaria de Fazenda e Planejamento, para que providencie, com urgência, o repasse do numerário necessário à cobertura financeira do evento à Administração Regional de Planaltina.

Brasília, 23 de março de 1993

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976

RESOLVE:

DESIGNAR o Cabo BM ISRAEL JACOBINO DE SOUSA — mat. 02094/X, para exercer a função de Auxiliar Militar na Ajudância de Ordens da Casa Militar, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de out. 91 e o Quadro Orgânico da Casa Militar do Gabinete do Governador constante do Decreto nº 14.094, de 10 ago.92, bem como conceder o pagamento da

Indenização de Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar, consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — Cel QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1993

O SUBCHEFE DO GABINETE CIVIL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no Processo nº 030.017.285/91,

RESOLVE:

1. Designar o servidor LUIZ RENATO FERNANDES RODRIGUES, Subchefe da Ass. de Suprimento e Manutenção da Casa Militar, matrícula nº 35363-9 como executor do ajuste que trata o Termo Padrão nº 010/89, que tem por objeto a MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AR CONDICIONADO DO PALÁCIO DO BURITI, no exercício de 1993, conforme Convite nº 027/91-CL/SEA.

2. Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, em observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 1993

O SUBCHEFE DO GABINETE CIVIL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no Processo nº 030.017.322/91,

RESOLVE:

1. Designar o servidor LUIZ RENATO FERNANDES RODRIGUES, Subchefe da Ass. de Suprimento e Manutenção da Casa Militar, matrícula nº 35363-9 como executor do ajuste que trata o Termo Padrão nº 010/89, no exercício de 1993, conforme Convite nº 026/91 — SOF/GAG.

2. Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, em observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones

Redação diretor: 225-7803 PABX: 225-6830 Ramal 312
e 225-70 55 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DODF: Cr\$ 8.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 10.000,00
ASSINATURAS	DODF: Cr\$ 300.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 180.000,00
PORTE ECT	DODF: Cr\$ 300.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 350.000,00



PROCESSO N°: 030.002805/93
INTERESSADO: FLÓRES DA ALVORADA LTDA.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria n° 01 de 1° de março de 1991 — Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$ 29.117.000,00 (vinte e nove milhões, cento e dezessete mil cruzeiros), em favor da firma FLÓRES DA ALVORADA LTDA, correndo a despesa à conta do elemento 34.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 11 de março de 1993
ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
Para Assuntos Administrativos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.003.156/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 14.600-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 09 junho de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 108, do mesmo dia, mês e ano, alterado pela Portaria de 11 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 09 de 14 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens da Função de Chefe da Seção de Administração da Sede, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Código DFG-02, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 09 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TRÓIS

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.017.079/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ DOS REIS CASTRO, matrícula n° 14.729-X, no Cargo de Analista de Administra-

ção Pública, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 06 de março de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 47, de 11 do mesmo mês e ano, alterado pelas Portarias de 24 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 140 de 25 do mesmo mês e ano, e de 01 de junho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 105, de 04 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei: n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para considerá-los com as vantagens da Função de Chefe do Departamento Geral de Contabilidade da Diretoria Financeira, Símbolo EC-01, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, de acordo com o previsto no artigo 193, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 16 de dezembro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TRÓIS

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo n° 00040.001137/93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MÁRCIA VIEIRA MACHADO, matrícula n° 37.454-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 04 de fevereiro de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROIIS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 038 de 24.02.93)

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item II, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 1° de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal.

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo habilitados em concurso público para exercerem o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, (Agente de Portaria), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

01 — LILA PEREIRA DE OLIVEIRA LEMOS, classificada em 702° lugar, na vaga de EDSON GOMES, matrícula n° 14:089-0, em decorrência de sua aposentadoria.

02 — RAIMUNDA DIAS QUIRINO, classificada em 703° lugar, na vaga de VALTER MARTINS DA SILVA, matrícula n° 01.819-8, em decorrência de sua aposentadoria.

03 — AIRTON JOSÉ BARROS DE SOUSA, classificado em 708° lugar, na vaga de RAIMUNDO CABRAL RIBEIRO, matrícula n° 10.330-6, em decorrência de sua aposentadoria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TRÓIS

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 59 de 23.03.93)

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

901ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, adota por unanimidade, a seguinte.

RESOLUÇÃO:

1 — Autorizar a Secretaria de Administração a promover a reposição de pessoal nos Quadros de Pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de até 50% (cinquenta por cento) das vacâncias ocorridas nos exercícios de 1991, 1992 e 1993;

2 — Quando do recrutamento do pessoal a Secretaria de Administração poderá convocar candidatos concursados em cargos com atividades assemelhadas às necessidades detectadas, respeitados os níveis de escolaridade e habilitações específicas;

3 — A Secretaria de Administração, após a audiência dos órgãos interessados, estabelecerá cronograma de reposição, observada inclusive a disponibilidade orçamentária do órgão solicitante;

4 — Obedecidas às disposições dos itens anteriores, as reposições serão precedidas de prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Governador;

5 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Presidente: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIIS; Conselheiros: TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; RENATO RIELLA; BRUNO ALBANO VIZOTTO; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA; Conselheiros Suplentes: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM; ILAIR ANTONIO TUMELERO; MARIA LOPES DE MORAIS.

Brasília, 18 de março de 1993
Homologo em 22.03.93

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 057 DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 101.000.479/93,

RESOLVE:

I – Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 683 de 30 de dezembro de 1992.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
A C R E S C I M O					
ANEXO A PORTARIA No. 057/93 de 23 de março de 1993.					
RECURSOS DO TESOUREIRO					
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA					11.633.173
18.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					11.633.173
150810483.2110 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL					11.633.173
150810483.2110.0002 ABRIGAMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	134.50.4310001			11.633.173	11.633.173
00006/ 1				TOTAL	11.633.173

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
R E D U C A O					
ANEXO A PORTARIA No. 057/93 de 23 de março de 1993.					
RECURSOS DO TESOUREIRO					
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA					11.633.173
18.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					11.633.173
150810483.2110 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL					11.633.173
150810483.2110.0002 ABRIGAMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	134.90.0810001			1.847.540	
	134.90.3010001			8.495.700	
	134.90.3910001			1.289.933	11.633.173
00006/ 2				TOTAL	11.633.173

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.001.077/93,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte, por motivo de realização de diligências externas de interesse do Departamento da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13.477, de 17 de setembro de 1991, aos servidores abaixo indicados.

NOME: EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA; MATRÍCULA: 30.220-1; CARGO: Técnico Tributário.

NOME: JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA NETO; MATRÍCULA: 21.412-4; CARGO: Técnico Tributário.

NOME: JOÃO BATISTA QUINTILIANO; MATRÍCULA: 30.200-7; CARGO: Técnico Tributário.

NOME: MÁRCIO GUILHERME DA B. SILVEIRA; MATRÍCULA: 30.214-7; CARGO: Técnico Tributário.

EVERARDO MACIEL

PROCESSO: 040.2631/93
INTERESSADO: NEWTON CARNEIRO LOBO E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o art. 80 do Decreto nº 14.554/92, reconheço a dívida e autorizo a reali-

zação da despesa no valor de Cr\$ 32.087.348,01 (trinta e dois milhões, oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e um centavo) em favor de NEWTON CARNEIRO LOBO E OUTROS, referente a pagamento suplementar de exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEFP para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190.92, da Atividade 2.010 – Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 22 de março de 1993

EVERARDO MACIEL

PROCESSO: 040.6858/92
INTERESSADO: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DE ABREU
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o art. 80 do Decreto nº 14.554/92, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de Cr\$ 3.637.364,83 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e três centavos) em favor de CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DE ABREU, referente a pagamento suplementar de exercícios anteriores auxílio funeral.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEFP para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190.92, da Atividade 2.010 – Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 22 de março de 1993

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTES DO CURSO 2º GRAU

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/80 SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
SUPLETIVO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SEM DIREITO A PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS (RELAÇÃO 02)			
ALESSANDRA MUENZER ZEVALLOS LASCANO	038	13	01-Q
ALEXANDRE LUCHO LANGER	037	13	01-Q
ALICE DORCELINA DO V. CERQUEIRA	021	07	01-Q
ANA MARIA DO VALE FREIRE	008	03	01-Q
ANDERSON FERREIRA DA COSTA	004	02	01-Q
ARILMEY IMACULADA DE FREITAS	027	09	01-Q
ARIMAR DE OLIVEIRA	003	01	01-Q
ADELITON ROCHA MALAQUIAS	072	24	01-Q
ANTONIO LIDERCY RODRIGUES	046	16	01-Q
ALCEU CABRAL DE MENEZES JUNIOR	073	25	01-Q
ACCIOLI DIAS DA SILVA	052	18	01-Q
ALTAIR LOPES DOMINGUES DE CASTRO	074	25	01-Q
ALDEIR COELHO MANGABEIRA	075	25	01-Q
ADONES SOARES ARAGÃO	061	21	01-Q
ANTONIO DOS SANTOS SILVA	036	12	01-Q
ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS	040	14	01-Q
BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO	025	09	01-Q
CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES AZEVEDO	034	12	01-Q
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	062	21	01-Q
CLÁUDIO CALANDRINE DE SOUZA	079	27	01-Q
CECÍLIA MARIA FERNANDES DA SILVA	080	27	01-Q
CARLOS ROBERTO STEFFEN	006	02	01-Q
EDIVALDO PLINIO DOS SANTOS	026	09	01-Q
EDUARDO GARCIA BONTEMPO	015	05	01-Q
ELIEZER CARNEIRO DE OLIVEIRA	010	04	01-Q
EMIVAL ROLDÃO DOS SANTOS	013	05	01-Q
FERNANDO BALESPIN GONZALO	002	01	01-Q
FRANCISCA FERREIRA LIMA	051	17	01-Q
FRANCISCO MADEIRA FILHO	078	26	01-Q
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	045	15	01-Q
GERALDO LUCAS ALVIM	047	16	01-Q
GODOFREDO PACHECO NEVES JUNIOR	011	04	01-Q
HUDSON NERY DE SOUZA	023	08	01-Q
IANTO MACEDO DO COUTO	012	04	01-Q
IRMO RUSCH	016	06	01-Q
ISMAEL DE JESUS MENDES	024	08	01-Q
ILDEBRANDO SILVA NEIVA JUNIOR	050	17	01-Q
INÁCIO HERCULANO DE CARVALHO	049	17	01-Q
JOSÉ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA	066	22	01-Q
JOSÉ EUDESJONI MEIRELES BEZERRA	053	18	01-Q
JOSÉ DA SILVA LEAL	081	27	01-Q
JOÃO BATISTA SILVA COSTA	032	11	01-Q
JOSÉ AIRTON AQUINO DE O. FILHO	033	11	01-Q
JOSÉ CARLOS FERREIRA BRITO	019	07	01-Q
JOSÉ LEITE CALDAS	035	12	01-Q
JÚLIO CÉSAR MARTINS	028	10	01-Q
JURACY DE SOUZA	022	08	01-Q
KLEVER PEREIRA DA SILVA	020	07	01-Q
LILIAN ALBUQUERQUE DE FARIAS	030	10	01-Q
LUCIA MAZZEU FIALHO	001	01	01-Q
LUCIO RICARDO NOGUEIRA PAULA	005	02	01-Q
LUZIA MARTINS REIS	009	03	01-Q
LYLIAN BEATRIZ DE OLIVEIRA COMELLI	014	05	01-Q
LEONARDO MATTOS N. DA GAMA	065	22	01-Q
MARIA HELENA MOTTA DE SOUZA	055	19	01-Q
MARCELO FRANCO MOURA SILVA	048	16	01-Q
MARLENE DA SILVA RISSO	039	13	01-Q
MAURO ARAUJO NOGUEIRA	029	10	01-Q
MIRIAM DE FREITAS FEROLA	031	11	01-Q
OSCAR AMARILIO RAMOS CALHAO	067	23	01-Q
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	007	03	01-Q
RENÉE ABI RACHED RAMOS	017	06	01-Q
RAQUEL APARECIDA PETRI	056	19	01-Q
ROBERTO GOMES DA SILVA	057	19	01-Q
ROSICLER NASCIMENTO DA S. FERNANDES	068	23	01-Q
SEBASTIÃO AUGUSTO DE O. SANTOS	063	21	01-Q
SEMIRAMIS DE ANDRADE CASTELO BRANCO	018	06	01-Q
UMBERTO ARENA	059	20	01-Q
WALDENIR PIMENTEL NASCIF	060	20	01-Q
WILLIAN DE OLIVEIRA BARREIROS	070	24	01-Q
WALTER ALMEIDA BARBOSA	076	26	01-Q
2º GRAU - VIA ENSINO SUPLETIVO - EDUCAÇÃO GERAL (Rel.03)			
ALESSANDRA DE FARIA PAZ	064	22	01
ALEXANDRO BUENO PATRÍCIO	052	18	01
ALYSSON CARDOSO FERREIRA	036	12	01
ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES FIALHO	042	14	01
ANDRÉ LUIZ MOURA PIMENTA	044	15	01
AUGUSTO ALMEIDA PADILHA	033	11	01
ALBERTO DO VALE JARA	063	21	01
ANDRÉ BASTOS SIEBER	058	20	01
ADRIANO AUGUSTO DO COUTO COSTA	069	23	01
BENAMI JOSÉ GOMES JUNIOR	077	26	01
BRUNO DE CARVALHO PERRI	062	21	01
CAROLINA DE PINHO CANEDO	035	12	01
EDUARDO NONATO DE OLIVEIRA	046	16	01
ELIANE GUERREIRO MACHADO	037	13	01
FABIANO DE ALMEIDA NUNES	079	27	01
FABIANO ROSAS ALONSO	076	26	01
FRANKLIN DE SOUZA OTONI	080	27	01
GILSON FIDELIS DE SANTANA	070	24	01
HÉLIO DUARTE-MARINHO JUNIOR	071	24	01
ÍTALO ANTONIO RABELO BARBOSA	068	23	01
JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO	039	13	01
KARINA SANTOS C. A. GALVÃO DE CARVALHO	027	09	01

KATIA VANESSA CAPOVILA	032	11	01
LUCIANA FERNANDES AZEVEDO	054	18	01
LUCIANA DE FARIA GOMES	072	24	01
LUCIANA GOMES BITTENCOURT	056	19	01
LANA SILVA	053	18	01
LUDMILA ORWERT AMARAL	078	26	01
LUIZ GUSTAVO ARRUDA DEDIVITIS	057	19	01
MANUELA BARRIOS DE LIMA FIGUEIREDO	059	20	01
MARCELO FROTA BENVENUTI	073	25	01
MANOELA FONTELES DA VEIGA REZENDE	038	13	01
MARCOS FERREIRA DE ANDRADE	043	15	01
MARCOS PAULO LODI RIBEIRO	031	11	01
MARFISON MESSIAS DINIZ	055	19	01
MARIA APARECIDA B. DA FONSECA CARDOSO	041	14	01
MARINA TEIMAN	040	14	01
PAULO EDUARDO LEAL FERREIRA	075	25	01
RONALDO FERREIRA DE ANDRADE	049	17	01
ROSÂNGELA ANDRADE DE OLIVEIRA	045	15	01
SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA NUNES	048	16	01
SUNIAH DA SILVA ARAUJO	051	17	01
SEBASTIÃO MACHADO	060	20	01
SIMONE DA FONSECA MACHADO	047	16	01
TATIANA RODRIGUES ROCHA	066	22	01
WALACE ALVES GARCIA	065	22	01

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG.20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG.537/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Alvorada.
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria 02/81 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino de 2º Grau Lei nº 7044/82 - Relação nº 01/93.			
Adriana Melo da Silva	42	15	02
Aécio Goulart Fonseca	43	15	02
Ana Isabel de Aquino Corrêa	44	15	02
Anderson Etchechurry Ferreira	45	16	02
André Roberto Ramos Rocha	46	16	02
Andréa Correia Leal de Melo	47	16	02
Andréa Mascarenhas Barros	48	17	02
Akio Cristiano Kawagoe	49	17	02
Alessandra Miranda Borges Saraiva	50	17	02
Alessandra Rocha Gomes	51	18	02
Alessandro Rodrigues Faria	52	18	02
Arlei Gonçalves Trindade	53	18	02
Carla Lélis Neiva	54	19	02
Christiane Cunha Machado	55	19	02
Cláudia Siqueira Ferreira	56	19	02
Claudia Pimentel	57	20	02
Daniela Matos Mamede	58	20	02
Daniela Teodoro Pires	59	20	02
Deborah Patrícia Borges	60	21	02
Elisângela Queiroz	61	21	02
Eriberto Julio Pena	62	21	02
Fabiana Queiroz Damasceno	63	22	02
Fernando Cezar Nery de Souza	64	22	02
Fernando Yoshio Horino	65	22	02
Flávia Cristina e Silva Lopes	66	23	02
Flavia Neiva Ibiapina	67	23	02
Frederico Amaral Fontes	68	23	02
Frederico Segall Terra	69	24	02
George Alberto Teixeira Alves	70	24	02
Gláucia de Sales Alves	71	24	02
Glauco Fabianni de Sousa	72	25	02
Helen Guimarães Lopes	73	25	02
Inácio Bento de Loyola Alencastro	74	25	02
Ivana Barreto Machado Rezende	75	26	02
Ivone Cavalcante Canton	76	26	02
Izabela Brandão Kaiser Cabral	77	26	02
Janaina Santiago de Paiva	78	27	02
José Alberto Bardawil Filho	79	27	02
Josuely Sarah Samahra Freire de Araujo	80	27	02
Kárin Amorim de Araújo	81	28	02
Karla Cristina Mendonça de Carvalho	82	28	02
Karla Valéria Pinheiro Machado	83	28	02
Katia de Oliveira dos Santos	84	29	02
Larissa Alvim de Oliveira	85	29	02
Leonardo de Carvalho Victor	86	29	02
Leonardo de Menezes Tubarão	87	30	02
Leopoldo Heitor Capelini Kirchner	88	30	02
Letícia Gonçalves de Lima	89	30	02
Lidiany dos Santos Silva	90	31	02
Luciano Siqueira Barbosa	91	31	02
Ludmila Bastos Nogueira	92	31	02
Luis Fernando Closs	93	32	02
Marcelo dos Santos Pereira	94	32	02
Márcio Alves Cabral	95	32	02
Marco Aurélio Duarte Barbosa	96	33	02
Marcony Leite Rosa	97	33	02
Marcus Vinícius Galletti Loss	98	33	02
Marden Marques Soares Filho	99	34	02
Maria Marta Bittencourt Silva	100	34	02
Mariano Borges de Faria	101	34	02
Maurício Thomas	102	35	02
Mayra de Medeiros Rocha Santos	103	35	02
Mônica Pereira da Silva	104	35	02
Natalia Notini de Brito	105	36	02
Nelisa Diniz Pelácio	106	36	02
Omar Til Júnior	107	36	02

Oswaldo de Albuquerque Rodrigues Gomes	108	37	02
Paulo Emílio de Carvalho Gontijo	109	37	02
Patrícia Liberal Silva	110	37	02
Rafael Xavier Esteves de Almeida	111	38	02
Regiane Raquel de Oliveira	112	38	02
Renata França Noiar	113	38	02
Rodrigo Otávio Barbosa de Alencastro	114	39	02
Rogério Sêmen Bríngel	115	39	02
Rosanna de Carvalho Santos	116	39	02
Rosemar Teixeira Paz	117	40	02
Sêfora Costa Lucindo	118	40	02
Sérgio Alberto Gonçalves Burlamaqui	119	40	02
Solange Ramos Ferreira	120	41	02
Tais Almeida Abreu	121	41	02
Tatiana Pinheiro Nardelli Pinto	122	41	02
Tatiana Rodrigues Santos	123	42	02
Vanessa Batista Novaes	124	42	02
Vanessa Vidal Rosa	125	42	02
Wanessa Valente Santiago de Melo	126	43	02

TEREZINHA P. S. SAYAGO SOARES ODILA APARECIDA ALONSO - SECRETÁRIA
DIRETORA - Reg. Nº 4.184/MEC Aut. nº 255/92-19 e 29 GRAUS-DIE-SE.

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro de Ensino Supletivo Leonardo da Vinci

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 006/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Técnico em Administração (Relação nº 04/93)			
ANA PAULA DO AMARAL	0111	0056	01
MARIA DAS DORES PEREIRA NEPOMUCENO	0112	0057	01
PABLO SILVA PINHEIRO	0113	0057	01

ANA MARIA JIRAN ZILLER
DIRETORA-REMEC-587

JAONETE MARIA MOREIRA SOARES
SECRETÁRIA-AUT. Nº 72/91

NOME DO ESTAB. DE ENSINO: CENTRO EDUC. ELEFANTE BRANCO

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC - DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 01/93)			
CIBELI MARIA DE SOUZA	169	043	01
HEBE CRISTIAN M. DE ASSUNÇÃO	425	107	01
CARLOS MAGNO ALVES DA SILVA	427	107	01
NEIDE MARIA VAZ	428	107	01
EVANI MESSIAS DOS SANTOS	429	108	01
VERA LOPES DA SILVA	430	108	01
JOSÉ FRANCISCO NETO	434	109	01
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 02/93)			
MARTA MARIA A. OLIVEIRA	433	109	01
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (RELAÇÃO Nº 03/93)			
CLAIR APARECIDO V. REZENDE	423	106	01
CRISTÓVÃO VALADARES DURÃES	424	106	01
MARCUS ANTÔNIO M. CALDAS	431	108	01
GERALDO ISIDORO S. FILHO	432	108	01
CLAUDIUS VINICIUS C. BARBOSA	435	109	01
HAB. BÁSICA EM CONTRUÇÃO CIVIL (RELAÇÃO 04/93)			
FERNANDO LUIZ M. S. F. SILVA	426	107	01

MARIA HELENA RODRIGUES
DIRETORA-REMEC-2.526

CELIO JORGE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-REMEC- 474

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CIMAN

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
MAGISTÉRIO (RELAÇÃO Nº 04/93)			
YOLANDA MARIA A. BEZERRA	256	086	001
LUCIENE NEVES SEREJO	257	086	001

ATEF AISSAMI
DIRETOR-REG.MEC Nº 1341

JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA
SECRETÁRIO - AUT. 283-DIE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 19 DE MARÇO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o artigo 97, inciso XVI, da Constituição Federal, o disposto no Art. 114, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.007101/92-FEDF,

R E S O L V E :

Retificar a Instrução datada de 08 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 1993, que exonerou, ex-officio, DEA LÚCIA CARDOSO, matrícula nº 45.938-0, Professor MGLV, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: a contar de 28.07.92, LEIA-SE: a contar de 01.08.92.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o disposto no artigo 114, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 030.009640/90-GDF,

R E S O L V E :

Retificar a Instrução datada de 18 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 037, datado de 19.02.93-Suplemento, que exonerou, ex-officio, MARIA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.575-3, Professor MG3V, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: a contar de 04.02.93, LEIA-SE: a contar de 07.03.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016274/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES ORANY CAMARGO, matrícula nº 82.637-5, no cargo de Auxiliar de Educação/Agente de Conservação e Limpeza, classe única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º, do art. 164 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar

ELÍZIO NILO CALIMAN, lotado na DRE/Plano Piloto Cruzeiro, com exercício na DRH desta FEDF, para acompanhar os Processos



Administrativos Disciplinares movidos contra os servidores Maria de Lourdes A. Alves, mat. nº 75.416-1; Andreia Cristina da Silva, mat. nº 42.354-8; Maria Aparecida José da Silva, mat. nº 76.802-2; Rosângela de Fátima Choairy, mat. nº 46.301-9; Arlindo Rosa de Oliveira, mat. nº 78.256-4; Carmen Lúcia Luft Farias, mat. nº 72.903-5; e Maria Lenir da S. Guimarães, mat. nº 79.756-1; processos de nºs, respectivamente, 082.012839/92; nº 082.011821/92; nº 082.013582/92; nº 082.005206/92; nº 082.007428/86; nº 011.224/82; e nº 082.018175/92 e apresentar as competentes defesas escritas, visto que os indiciados se acham em lugar incerto e não sabido e não atenderam em tempo hábil, a Citação editalícia.

MARCO ANTONIO DE MORAES

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, O QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

NOME: ADRIANA DORNELLAS COELHO DUARTE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 46.285-3, CARGO EFETIVO: Professor MG3V, PROCESSO Nº: 082.002891/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 08.03.93.

NOME: RILDO BATISTA DE SOUSA, MATRÍCULA: 45.986-0, CARGO EFETIVO: Professor MG3V, PROCESSO Nº: 082.002972/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 09.03.93.

NOME: NELSON LUIZ PAIVA AZEVEDO FILHO, MATRÍCULA: 45.596-2, CARGO EFETIVO: Professor MG2V-GT3, PROCESSO Nº: 082.002851/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 08.03.93.

NOME: DEMÉTRIO DE AZEVEDO AQUINO, MATRÍCULA: 42.235-5, CARGO EFETIVO: Professor MG3V, PROCESSO Nº: 082.002885/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 08.03.93.

NOME: CLÓVIS JOSÉ DE LIMA, MATRÍCULA: 68.031-1, CARGO EFETIVO: Professor MG2V-GT3, PROCESSO Nº: 082.002892/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 08.03.93.

NOME: GISELE CEZAR, MATRÍCULA: 66.329-8, CARGO EFETIVO: Professor MG2V-GT3, PROCESSO Nº: 082.002896/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 08.03.93.

NOME: MILTON DA COSTA ARAÚJO FILHO, MATRÍCULA: 59.156-4, CARGO EFETIVO: Professor MG3V, PROCESSO Nº: 082.002973/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 09.03.93.

NOME: MÁRCIA LÚCIA BORGES DE MELO, MATRÍCULA: 42.034-4, CARGO EFETIVO: Professor MG3V, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 08.03.93, PROCESSO Nº: 082.002974/93-FEDF.

NOME: PAULO BARRETO DE SALES, MATRÍCULA: 64.619-9, CARGO EFETIVO: Professor MG3V, PROCESSO Nº: 082.002977/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 09.03.93.

NOME: ELIANE NESTOR DA SILVA, MATRÍCULA: 43.628-3, CARGO EFETIVO: Professor MG3V, PROCESSO Nº: 082.003010/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 09.03.93.

NOME: ARISTÓTELES RODRIGUES DE ARAÚJO, MATRÍCULA: 43.646-1, CARGO EFETIVO: Especialista de Assistência à Edu-

cação/Apoio Técnico-Administrativo, PROCESSO Nº: 082.003021/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 09.03.93. NOME: SAMANTHA CRISTINA PASCHOAL, MATRÍCULA: 46.771-5, CARGO EFETIVO: Professor MG2V, PROCESSO Nº: 082.003063/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 21.02.93.

NOME: SARA DE OLIVEIRA PINTO, MATRÍCULA: 44.685-8, CARGO EFETIVO: Professor MG1Q, PROCESSO Nº: 082.003049/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 08.03.93.

NOME: RENAN VARGAS GUIMARÃES, MATRÍCULA: 43.437-X, CARGO EFETIVO: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, PROCESSO Nº: 082.002730/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 01.03.93.

NOME: ANA VALÉRIA DORNELES CASTELLO BRANCO, MATRÍCULA: 47.152-6, CARGO EFETIVO: Professor MG3V, PROCESSO Nº: 082.003061/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 10.03.93.

NOME: MARISOL FERREIRA, MATRÍCULA: 41.519-7, CARGO EFETIVO: Professor MG1V, PROCESSO Nº: 082.003065/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 01.03.93.

NOME: ADRIANA OLIVEIRA DE SIQUEIRA, MATRÍCULA: 44.663-7, CARGO EFETIVO: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, PROCESSO Nº: 082.002707/93-FEDF, DATA DA INSTRUÇÃO: 19.03.93, A PARTIR DE: 09.03.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

A CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433 de 19.02.93, autoriza a prorrogação de posse, nos termos determinados pelo Parágrafo 1º, artigo 13, da Lei nº 8.112/90 a:

NOME: ARISNEY GONÇALVES DA SILVA; PERÍODO: 30 (trinta) dias; A PARTIR DE 09.03.93; CONCURSO PÚBLICO PARA: AGENTE DE EDUCAÇÃO/VIGILÂNCIA.

NOME: REJANE ALVES SÂMPAIO; PERÍODO: 30 (trinta) DIAS; A PARTIR DE 26.03.93; CONCURSO PÚBLICO PARA: PROFESSOR NÍVEL 1 – ATIVIDADES.

NOME: MARCUS VINICIUS IBIAPINA DE SOUSA; PERÍODO: 30 (trinta) DIAS; A PARTIR DE 26.03.93; CONCURSO PÚBLICO PARA: PROFESSOR NÍVEL 2 – HISTÓRIA.

NOME: FLAVIO ROBERTO CAVALCANTI CAMPOS; PERÍODO: 30 (trinta) DIAS; A PARTIR DE 26.03.93; CONCURSO PÚBLICO PARA: PROFESSOR NÍVEL 2 – HISTÓRIA. NOME: MAURO MARCIO SANTANA COSTA; PERÍODO: 30 (trinta) DIAS; A PARTIR DE 26.03.93; CONCURSO PÚBLICO PARA: PROFESSOR NÍVEL 2 – GEOGRAFIA.

NOME: ANGELA DE OLIVEIRA SCHETTINI BATISTA; PERÍODO: 30 (trinta) DIAS; A PARTIR DE 26.03.93; CONCURSO PÚBLICO PARA: PROFESSOR NÍVEL 2 – HISTÓRIA.

NOME: UCIANE ALVES RODRIGUES; PERÍODO: 30 (trinta) DIAS; A PARTIR DE 31.03.93; CONCURSO PÚBLICO PARA: PROFESSOR NÍVEL 1 – ATIVIDADES.

NORMA SUELY DOS SANTOS ARAÚJO
Seção de Cadastro de Pessoal
Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Determinar ao Presidente da Comissão Central de Controle de Infecção Hospitalar da Secretaria de Saúde, Doutor JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO, que acione a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Asa Sul para apurar as denúncias veiculadas pela Imprensa, a partir de 19 de março próximo passado, de "casos de infecção hospitalar, com óbitos, em recém nascidos", na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do referido HRAS, e elaborar, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta Portaria no DODF, minucioso relatório sobre os resultados, com parecer conclusivo.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 1993
CARLOS SANT'ANNA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027 DE 10 DE MARÇO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ATAIZA CÉSAR VIEIRA, matrícula nº 100708-4 QP/ISDF do Cargo em Comissão de Assistente de Nível Superior da Gerência de Biologia Médica-ISDF, Símbolo DF-05, a partir do dia 05 de março de 1993.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA NOMEAR a servidora ANTÔNIA EDINY RAMALHO, matrícula nº 122345-3 QP/FHDF, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Nível Superior da Gerência de Biologia Médica-ISDF, Símbolo DF-05, a partir de 05 de março de 1993.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO Nº: 030.003.467/93

INTERESSADO: NOVACAP

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 73 e 74, do Decre-

to nº 14.554/92 e de acordo com o que estabelece o item VI, do artigo 1º da Portaria 008 de 13.01.93, reconheço a dívida, na forma proposta pelo Departamento de Programação e Controle de Obras desta Secretaria, no valor de Cr\$ 20.253.168,14 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e quatorze centavos), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DPCO/SO, para as providências de sua alçada.

Em, 22.03.93

ANDRÉ MONTEIRO FORTES
Divisão de Administração Geral
Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 014 DE 23 DE
MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL DO DF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 — Baixar a seguinte DIRETRIZ DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, que vigorará durante a realização da Via Sacra ao Vivo, no Morro da Capelinha, em Planaltina-DF, no dia 09 de abril de 1993.

2 — FINALIDADE

Coordenar o planejamento e a execução de atividades afetas ao Sistema de Defesa Civil, a serem desencadeadas por ocasião da Encenação da Via Sacra ao Vivo, no dia 09 de abril de 1993, no Morro da Capelinha, em Planaltina/Distrito Federal.

3 — OBJETIVO

Definir os procedimentos a serem executados pela Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, visando coordenar as medidas destinadas a prevenir as consequências nocivas de eventos desastrosos, durante a encenação da Via Sacra ao Vivo, no Morro da Capelinha, em Planaltina/DF, através da identificação, interpretação e hierarquização de ameaças, vulnerabilidades e riscos, em conjunto com os demais órgãos que integram o Sistema, no sentido de que sejam adotadas ações com vistas a prevenção, preparação, resposta e recuperação, quando se fizerem necessárias.

4 — IDÉIAS BÁSICAS

4.1 — O evento é de grande repercussão local e na Região do Entorno, fazendo parte do calendário turístico do Distrito Federal, atraindo um público superior a 150 mil pessoas, segundo experiência do passado, o mesmo devendo ocorrer este ano.

4.2 — As condições de acomodação do público no local não são boas, ficando exposto às intempéries da natureza, principalmente ao sol ardente, por um longo período, o que tem provocado mal-estar em um número razoável de pessoas, com destaque para idosos, gestantes e crianças.

4.3 — Dinâmica do Espetáculo — o espetáculo desenvolve-se com os atores movimentando-se

por vários cenários, ao longo do caminho, ingresse, sendo acompanhados pela multidão no deslocamento, em área de topografia acidentada. Ao término, a saída do público torna-se arriscada, dados as características topográficas, associadas à ausência de iluminação e ao grande número de pessoas em deslocamento.

4.4 — Foi observado em anos anteriores que grande parte do público não usa as vias normais de acesso ao local de encenação, sobem o morro por caminhos impróprios e perigosos, expondo-se a riscos de escorregões e quedas, que podem resultar em acidentes graves.

4.5 — No ano passado foram socorridas mais de 100 pessoas, inclusive com remoções para a rede hospitalar.

4.6 — Desde o início da manhã de Sexta-Feira Santa, o público começa a se dirigir para o local, configurando uma procissão em direção ao Morro da Capelinha, e se acomoda nos espaços livres existentes no percurso do espetáculo, quando ocorre, já ao anoitecer, a Ascensão de Cristo, formando, na praça junto ao calvário, uma aglomeração intensa de pessoas, que ao término do evento se deslocam em movimento desordenado, pelos diversos pontos do local, requisitando assim, controle e assistência.

4.7 — A partir das 13:00 horas aumenta o fluxo de veículos e vendedores ambulantes na DF-130 e proximidades do Morro da Capelinha.

4.8 — No Morro da Capelinha não tem água potável, em anos anteriores foram usados carros pipas para atender ao público em geral.

4.9 — Na praça junto ao calvário, local onde se encena o momento central do evento, a Ascensão de Cristo, a aglomeração humana é intensa, próximo de 50.000 mil pessoas, com razoável número procurando se instalar sobre árvores e encostas do morro, em posição de alto risco a acidentes graves, devendo tal expectativa ser vigiada e seus pretendentes demovidos da idéia.

4.10 — Durante a encenação, a pista de acesso para a saída de ambulâncias e UTEs fica totalmente obstruída pelo público, o que dificulta a remoção de pessoas acidentadas para a rede hospitalar.

4.11 — Ao término da encenação toda a área próxima ao Morro da Capelinha, fica congestionada por veículos, vendedores ambulantes e pedestres que retornam a Planaltina ou aguardam o transporte coletivo.

4.12 — Após às 18:30 horas aumenta, significativamente, o fluxo de veículos que retornam às suas origens, pela DF-130, 410 e BR-020, com sério risco de acidente.

5 — EXECUÇÃO

5.1 — À Coordenadoria Executiva do Sistema de Defesa Civil — CESIDEC incumbe:

5.1.1 — Adotar todas as providências necessárias à coordenação, supervisão, controle, análise e avaliação das ações de prevenção e de socorro, durante a encenação da Via Sacra ao Vivo, no Morro da Capelinha em Planaltina/DF.

5.1.2 — Manter contato com os órgãos integrantes do Sistema de Defesa Civil do DF — SIDEC, para, sob sua supervisão, atuarem no atendimento dos casos emergenciais.

5.1.3 — Convocar os segmentos que forem necessários, para, em conjunto, realizar vistorias no local da encenação.

5.2 — A CESIDEC deverá entrar em contato com todos os órgãos envolvidos nas ações de Defesa Civil, solicitando-lhes providências no sentido de que sejam criadas, na área de suas atribuições, condições favoráveis à mobilização de meios, equipamentos e recursos imprescindíveis ao desencadeamento das operações de prevenção e de socorro, durante a encenação da Via Sacra ao Vivo em Planaltina-DF, na seguinte ordem:

5.2.1 — À Cruz Vermelha Brasileira/DF Apoiar com equipes socorristas, no local, a FHDF e CBMDF, nos atendimentos de primeiros socorros.

5.2.2 — Ao sistema de Segurança Pública

a) Apoiar com recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho da operação, inclusive com os recursos da SECHEL;

b) Participar das atividades de vistoria e reconhecimento da área, setores e locais de realização do evento, identificando ameaças, vulnerabilidades, riscos e áreas críticas, ajustando, para tanto, medidas acauteladoras de segurança e proteção;

c) Prestar apoio e oferecer proteção aos recursos humanos da Fundação Hospitalar e Cruz Vermelha Brasileira nos Postos de Atendimento e triagem de vítimas acidentadas;

d) Facilitar a saída e acesso de veículos tipo ambulância, distribuídos em pontos estratégicos no Morro da Capelinha;

e) Atuar no planejamento espacial de ordenamento da área, considerando o ânimo do evento, localização e distribuição de infra-estrutura de serviços essenciais, sonorização, iluminação, acomodação do público, comércio ambulante, meios de transporte coletivo, preservando as condições de conforto, segurança e proteção, mantendo harmonia entre a ocupação do espaço, circulação de emergência, pontos de escape, fuga e refúgio de fuga.

5.2.3 — Ao D.A.G/SSP

Providenciar:

a) Alimentação para o pessoal da CESIDEC e Cruz Vermelha Brasileira, empenhado em serviço na Operação Via Sacra.

5.2.4 — À FHDF

a) Montar esquema de atendimento médico emergencial em conjunto com o CBMDF e Cruz Vermelha Brasileira/Filial Brasília, durante a encenação do Morro da Capelinha;

b) Apoiar com medicamentos e recursos necessários ao atendimento de emergência às equipes do CBMDF e Cruz Vermelha Brasileira, durante o período de realização da encenação.

5.2.5 — À NOVACAP

a) Manter equipes técnicas de sobreaviso em condições de prestar atendimento emergencial, inclusive com a mobilização de máquinas e equipamentos;

b) Manter 01 carro pipa com água potável no local de realização do evento, para atendimento ao público em apoio à CAESB e, aos órgãos empenhados na operação;

c) Realizar vistorias técnicas necessárias em conjunto com a CESIDEC.

5.2.6 — À CAESB

a) Manter o fornecimento de água potável através de carros pipas, durante a realização da encenação;

b) Realizar vistorias técnicas necessárias em conjunto com a CESIDEC.

5.2.7 — Ao DER

a) Manter equipes técnicas de sobreaviso em condições de prestar atendimento emergencial;

b) Apoiar à CAESB com 01 carro pipa no fornecimento de água potável para o público;

c) Auxiliar a Administração Regional local na recuperação das vias de acesso, saída de emergência e estacionamentos.

5.2.8 — À CEB

a) Manter equipe técnica de plantão em condições de atender eventuais emergências no Morro da Capelinha, durante a realização da encenação da Via Sacra ao Vivo;

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados, aos órgãos e entidades a seguir relacionados:

PROCESSO Nº: 081.000430/93

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA

TEMPO: 1.236 dias (03 anos, 04 meses e 21 dias), prestados à Secretaria de Cultura, Esporte do Distrito Federal, contados para todos os fins.

PROCESSO Nº: 081.000254/93

INTERESSADO: EDVALDO SANTOS GUIMARÃES

TEMPO: 365 dias (um ano, zero meses e zero dias), prestados ao Ministério da Aeronáutica, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO Nº: 081.002444/92

INTERESSADO: MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA

TEMPO: 579 dias (01 ano, 07 meses e 04 dias), prestados à Polícia Militar de Pernambuco, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO Nº: 081.000125/93

INTERESSADO: ILTON ALVES LIMA

TEMPO: 1.074 dias (02 anos, 11 meses e 14 dias), prestados a iniciativa privada conforme Certidão do INSS, averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO Nº: 081.000037/93

INTERESSADO: FRANCISCA MARTINS NERI

TEMPO: 2.094 dias (05 anos, 08 meses e 29 dias), prestados a iniciativa privada conforme Certidão do INSS, averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO Nº: 081.000113/93

INTERESSADO: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA MOURÃO

TEMPO: 6.875 dias (18 anos, 10 meses e 05 dias), prestados ao DER e Iniciativa privada, conforme Certidão do INSS, averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 19 DE MARÇO DE 1993

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, e o que consta do Processo nº 081.000179/93,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 429-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO

BRASIL, acrescido aos proventos as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

GEDEAM CAMPELO NUNES

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/93 DE
02 DE MARÇO DE 1993

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Exonerar ANTONIO RIBEIRO LIMA, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle de Patrimônio, Código DFG-02, da Gerência Administrativa deste Departamento, a partir de 01.03.93.

MARIA EULALIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/93 DE
02 DE MARÇO DE 1993

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1985,

RESOLVE:

Designar SILVIA SANTAGUIDA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle de Patrimônio, Código DFG-02, da Gerência Administrativa deste Departamento a partir de 01.03.93.

MARIA EULALIA FRANCO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030 DE 12 DE
MARÇO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XVIII do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias de viagem no valor total de Cr\$ 46.072.800,00 (quarenta e seis milhões, setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), ao funcionário SÉRGIO LIMA DA GRAÇA, matrícula nº 00.457-7, Diretor do DEFER, o qual se deslocou desta cidade no período de 07 a 12.03.93, para participar da reunião da ODEPA — ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA PANAMERICANA.

CESAR AUGUSTUS SANTOS BARBIERI
Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção no original).

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO Nº: 160.000.354/92

INTERESSADO: Sociedade de Habitações de Interesse Social — SHIS.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81 do Decreto nº 14.554/92,

de 30.12.92, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cr\$ 16.031.582,98 (dezesesseis milhões, trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), em favor de SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL — SHIS, correndo a despesa por conta do Elemento 3.4.90.92 — Despesa de Exercício Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral/DAG/SICT, para as providências necessárias.

Brasília, 22 de março de 1993

NURI ANDRAUS GASSANI

Secretário

Respondendo

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Licitação, para, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, realizar licitações, na modalidade de Convite, para aquisição de material e prestação de serviços, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992. 2. Designar, para o exercício de 1993: I — Como membros efetivos, os servidores ROGER CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 64.638-5, Requisitado da NOVACAP, que atuará como Presidente, MARIA RAQUEL PAIVA, matrícula nº 70.816-X, Requisitada da NOVACAP, WAGNER DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 66.516-9, Requisitado da NOVACAP, RÔMULO RODRIGUES DE MACEDO, matrícula 31.323-8. II — Como membros suplentes, os servidores: ADEVAGNER BEZERRA, matrícula nº 32.772-7 e ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 26.137-8. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor ROGER CAMPOS DOS SANTOS, Assistente Administrativo, requisitado da NOVACAP, pelo encargo de "ASSISTENTE".

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1993

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora JOICE MARINHO RAMOS, matrícula nº 35.846-0, Técnico de Administração Pública, requisitada da Fundação Cultural do Distrito Federal-FCDF, pelo encargo de "ASSISTENTE".

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DECISÃO Nº 121 /93-IEMA/SEMATEC

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE - IE-MA/DF, com base no disposto no artigo 63 do Decreto nº 12.960, de 28.12.90 e considerando precedente o Auto de Infração - AI nº 384, lavrado contra CARLOS JESUS atuado por descumprir o EMBARGO determinado no Auto de infração nº 325, dando prosseguimento a atividades com vistas a consolidação do loteamento denominado "Condomínio Araponga III" conforme previsto no artigo 29, inciso (s) XIII e XXII da Lei nº 041/89 e de acordo com os autos do Processo 191.000.465/91 resolve;

MANTER O EMBARGO.

DETERMINAR QUE SEJA RECUPERADA A ÁREA DEGRADADA.

APLICAR A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 101 (CENTO E UMA) UPDFs.

Caso o atuado queira interpor recurso, deverá encaminhá-lo à SEMATEC, SRTV, Q. 701, Bloco "A" - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar dessa decisão.

Em 23/03/1993

OTTO TOLEDO RIBAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE
BRASÍLIA S/A

- SAB -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/91 - ASJUR. **PARTES:** SAB X SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **REMUNERAÇÃO:** Cr\$ 2.000.000.000,00 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS). **VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO A CONTAR DE 13.03.93.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E -
EXTENSÃO RURAL

EMATER-DF

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: EMATER-DF E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS-GO. **OBJE-**

TO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS-GO. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DE SUA ASSINATURA, POR PRAZO INDETERMINADO. **DATA DE ASSINATURA:** 09.02.93.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE**BRASÍLIA-CAESB**

EXTRATO DO CONTRATO 2800. Nº DO PROCESSO: 092.007045/92. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da Tomada de Preços TP nº 078/92-CAESB, pelo Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** Execução de obras para construção de rede coletora de Área de Esgotamento Sanitário 07 na Vila Paranoá, Brasília-DF. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros provêm do CVN 061/92 - SOSP/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Projeto 5063 - Ampliação dos Sistemas de Esgotos, Subprojeto 0001, Código 22.402.101.223-7. **VALOR:** Cr\$ 1.819.349.192,86 (um bilhão, oitocentos e noventa e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos). **PRAZO:** 180 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviços pela CAESB. **VIGÊNCIA:** 360 dias corridos, contados a partir de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/93. **CONTRATADA:** CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2747. Nº DO PROCESSO: 092.005458/92. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** altera a cláusula quinta (prazo/vigência) do mencionado contrato. **PRAZO/VIGÊNCIA:** ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos expirando-se em 04.05.93 e 20.06.93, respectivamente. **DATA DA ASSINATURA:** 23.03.93. **CONTRATADA:** ENGEMASA ENGENHARIA LTDA.

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE
BRASÍLIA-CAESB**

EXTRATO DO CONTRATO 2801. Nº DO PROCESSO: 092.007046/92. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da Tomada de Preços TP nº 079/92-CAESB, pelo Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** Execução de obras para construção de rede coletora de Área de Esgotamento Sanitário 08 na Vila Paranoá, Brasília-DF. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros provêm do CVN 061/92 - SOSP/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Projeto 5063 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Subprojeto 0001, Código 22.402.101.223-7. **VALOR:** Cr\$ 1.727.861.092,75 (um bilhão, setecentos e vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil, noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos). **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço pela CAESB. **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 23.03.93. **CONTRATADA:** EBM-CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2685. Nº DO PROCESSO: 092.005638/92. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. **OBJETO:** Altera a cláusula terceira (preço/valor) do mencionado contrato. **VALOR:** fica acrescida ao valor do contrato a importância de Cr\$ 56.034.203,28 (cinquenta e seis milhões, trinta e quatro mil, duzentos e três cruzeiros e vinte e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23.03.93. **CONTRATADA:** MM - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE**BRASÍLIA - CEB
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio nº 002/93-PJU/CEB, para administração dos serviços de fretes e requisições de passagens aéreas e terrestres, celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB e a Associação dos empregados da CEB-ASCEB. Data de assinatura: 22.03.93. Prazo de vigência 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura. Processo nº 093.000.180/93 - Inexigibilidade de licitação de acordo com o caput do item 2, Seção 4.0.0 do regulamento de Licitações e Contratações da CEB. Aprovação da Diretoria da CEB, Resolução nº 037/93, de 03.03.93. Despesas de publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB, José gerald Maciel e Herbert de Assis Gonçalves. Pela ASCEB, Haroldo Brasil de Carvalho e Décio Moreira Miranda.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA - TERRACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 030.000.523/92.7. **ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 25/93. **CONTRATANTES:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E ZIMBRES E REIS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR PRAZOS E ALTERAR CLÁUSULA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/92. **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Até 26.03.93 e 30.07.93, respectivamente. **DESPEAS DE PUBLICAÇÃO:** TERRACAP. **DATA DE ASSINATURA:** 23.03.93. **P/CONTRATANTE:** HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO e HELENO GILBERTO BARCELOS. **P/CONTRATADA:** PAULO DE MELO ZIMBRES. **TESTEMUNHAS:** ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB
EXTRATO DO CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.996 ART. 082**

01 - Contrato nº 005/93-TCB/CONTAS E DADOS, 02 - STCB X CONTAS E DADOS CONTABILIDADE, AUDITORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, 03 - Processo nº 095.000557/93, 04 - Licitação/Convite nº 091/93-CPL/TCB, 05 - 15.03/93, 06 - 40 (quarenta) dias a partir de 15.03/93, 07 - Cr\$

90.000.000,00 08 — Prestação de Serviços Técnicos nas Áreas Fiscal e Contábil, — 09 — STCB, 10 — 34.90.39, 11 — Próprio, 12 — NEP N° 547/93, no valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros).

EDILSON BORBA SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

GNPP CORRETORA DE SEGUROS LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GNPP CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com sede e foro na Av. Rio Branco n° 100, 7º andar-parte, Rio de Janeiro-RJ, em sua 1ª alteração contratual datada de 29.06.90, cria-se uma filial com sede e foro na Av. W-3 Qd. 515 Bloco "B" Loja 45-parte, Asa Sul-DF, sendo uma sociedade civil com o mesmo objetivo da matriz; em sua 5ª alteração contratual datada de 10.06.92, muda sua denominação social para PLUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, representada neste ato pelo sócio JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, CPF 099.181.597-15 e carteira de identidade n° 1956439-IPF.

MARIA LÚCIA DE SOUSA MORAIS
Resp. Tec. CONTÁBIL
CRC-DF 4.005

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Sócio-Gerente
(DAR Cr\$ 280.000,00)

IGREJA PENTECOSTAL CRISTO ROCHA
ETERNA
EXTRATO DO ESTATUTO

A Igreja Pentecostal Cristo Rocha Eterna é uma entidade Civil Religiosa sem fins lucrativos que será regida pelos presentes Estatutos. Aplicado por tempo e duração indeterminado. A entidade tem âmbito Nacional de atuação com sede foro nesta capital, situada provisoriamente na QNM 36 conjunto D2 casa 23 setor M Norte — Taguatinga-DF, sendo a mesma responsável por todos os atos ou fatos jurídicos sempre que for chamada em juízo. Os seus membros não respondem pelos atos da Entidade. No caso de dissolução o seu patrimônio, os seus bens pertencentes constitui-se a Entidade congêneres mediante decisão de dois a três (2/3) da Diretoria Nacional e seus membros. Este Estatuto só pode ser reformulado perante a Diretoria Nacional de dois a três (2/3) da Diretoria presente.

A Presidente **IRANY SOUZA LOPES.**

(DAR Cr\$ 400.000,00)

GNPP CLUBE DE SEGUROS
(EXTRATO DO ESTATUTO)

GNPP CLUBE DE SEGUROS, com sede e foro na Av. Rio Branco n° 100 5º e 6º andares — partes, Rio de Janeiro-RJ, resolve constituir uma filial com sede e foro em Brasília-DF, estabelecida na Av., W-3 Qd. 515, Bloco "B" Loja 45/parte Asa Sul-DF; sendo uma entidade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, representada neste ato ou pelo seu Diretor-Presidente **ADÉLCIO VICTOR E ALBUQUERQUE**, CPF n° 027.384 817-87 e carteira de identidade n° 0181052002 Min. Exército.

MARIA LÚCIA DE SOUSA MORAIS
Resp. Téc. Contábil
CRC-DF 4.005

ADÉLCIO VICTOR E ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente
(DAR Cr\$ 280.000,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE
ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES DE
DADOS DA TELEBRASÍLIA —
TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
EDITAL N° 038/93-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital n° 292/92-IDR, publicado no DODF n° 260 de 23 de dezembro de 1992, RESOLVE:

Alterar no cargo: Engenheiro de Comunicação de Dados — C

ONDE SE LÊ: Rdison Ferraz da Rocha
LEIA-SE. Rudson Ferraz da Rocha.

Brasília, 18 de março de 1993
BRUNO ALBANO VIZZOTTO
Superintendente

CLÁUDIO LUCIO BERNARDES
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMA-TEC a Licença de Operação, para a atividade de Irrigação, no local: Chácara n° 77-N. Rural Pípiripau-Planaltina-DF.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr\$ 120.000,00)

HENRIQUE BERNARDES DAS GRAÇAS
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMA-TEC a Licença de Operação, para a atividade de Irrigação, no local: Chácara n° 74 N. Rural Pípiripau-Planaltina-DF.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr\$ 120.000,00)

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
TAGUATINGA
AVISO

EDITAL N°: 001/93 — RA-III- CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS, SITUADOS NOS SETORES: "L" NORTE E "F" SUL DE TAGUATINGA, BEM COMO LANCHONETE NO GINÁSIO DE ESPORTE (SEREJINHO) E ESTÁDIO DE FUTEBOL (SEREJÃO), SITUADOS NO SETOR "L" NORTE DE TAGUATINGA.

DATA: 30.04.93
HORÁRIO: 15:00 HORAS

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados, no Auditório do Edifício Sede desta Administração, situados à Área Especial n° 01 (Praça do Relógio— Setor Central, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber propostas de interessados a ocupação de logradouros públicos, objeto do presente Edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração

Regional de Taguatinga, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

Taguatinga-DF, 11 e março de 1993
CÉLIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR DA DAG/RA-III

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
PLANALTINA

AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL N°: 002/93-RA VI — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, CLASSE: 9733.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, torna público que foi cancelada a Tomada de Preços acima referida por conveniência Administrativa.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE
TAGUATINGA

EDITAL N° 06/93-DRT-DpR-SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei n° 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO n° 20.148, contra a firma CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., inscrição no ICMS n° 07.099.957-0 e CGC n° 33256918/0325-10, com a seguinte descrição:

“Deixou de recolher aos Cofres do Tesouro do Distrito Federal, o ICMS, nos valores originários como seguem: I — Cr\$ 5.635.157,43 referente a imposto lançado, nos exercícios de 1990 e 1991: II — Cr\$ 52.720.571,16 relativo a diferença tributável, constatada, de saídas de mercadorias, após o cotejamento dos valores lançados nos livros de registro de saída de mercadorias e/ou declarados nas GIMS e os valores declarados, quando do pedido para cessação de Uso de Máquinas Registradora, em 02.08.91. Os valores acima, foram atualizados monetariamente, acrescidos de multa e juros demora, perfazendo o total de crédito tributário de Cr\$ 2.506.496.841,12 (dois bilhões, quinhentos e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e doze centavos), tudo conforme demonstrativos em anexo. Os Termos de Início e Conclusão de Fiscalização foram lavrados no livro de RUDFTO, N° 01, às fls. 26. **Enquadramento Legal:** infringiu os artigos 82, inciso I, item 2; 105, parágrafo 2º, combinado com o 114, parágrafo 2º, do RICM aprovado pelo Decreto n° 3.992/77 aplicado por força do artigo 2º do Decreto n° 11.526/89”.

Fica a atuada INTIMADA, na forma do art. 247, inciso III, da Lei n° 4.191/62, para no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 18 de março de 1993

GIOVANI LEAL DA SILVA
Divisão da Receita de Taguatinga

**SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE
TAGUATINGA**

EDITAL Nº 07/93-DRT-DpR-SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 20.071, contra a firma EMPRESA DE ALIMENTOS CRISPIM LTDA, inscrição no ICMS nº 07.118.291-8 e CGC nº 26435875/0001-00, com a seguinte descrição:

“Deixou de recolher aos Cofres do Tesouro do Distrito Federal, o ICMS no valor originário de Cr\$ 345.202,10 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dois cruzeiros e dez centavos), referente a omissão de receita no exercício de 1990, apurado em conclusão fiscal mediante as aplicações do lucro presumido conforme Portaria nº 04/83-SeF.

Os valores exigidos foram corrigidos monetariamente até 29.12.92 e acrescido das penalidades legais, perfazendo um total de Cr\$ 71.127.797,72 (setenta e um milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e dois centavos), tudo conforme demonstrativo em anexo e processo de baixa nº 132001381/92.

Enquadramento Legal: Infringiu o disposto nos artigos 82, X, b, 105 c/c 114 e 135, todos do RICM aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977 em vigor por força do Decreto nº 11.526/89”.

Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 18 de março de 1993

GIOVANI LEAL DA SILVA
Divisão de Receita de Taguatinga
Diretor

**SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE
TAGUATINGA**

EDITAL Nº 08/93-DRT-DpR-SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO, nº 18.232, contra a firma DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NÓBREGA LTDA, inscrição no ICMS nº 07.083.616-8 e CGC nº 739813/0001-06, com a seguinte descrição:

“Deixou de recolher aos Cofres do Tesouro do Distrito Federal o Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços — ICMS no valor originário de Cr\$ 1.518,38 (hum mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e trinta e oito centavos), referente a omissão de receita apurado em conclusão fiscal nos exercícios de 1987 e 1988 mediante aplicação do lucro presumido nos termos da Portaria nº 04/83-SEF. Os valores exigidos já

estão convertidos em cruzeiros e atualizados monetariamente até 22.04.91 perfazendo um total de Cr\$ 4.152.357,08 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e oito centavos), tudo conforme demonstrativos em anexo e processo de baixa de inscrição nº 138.001407/90.

Enquadramento Legal: infringiu os artigos 105, parágrafo 2º, c/c 114, parágrafo 2º 135 I e 137 I todos do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77 em vigor por força do Decreto nº 11.526/89”.

Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 18 de março de 1993

GIOVANI LEAL DA SILVA
Divisão da Receita de Taguatinga
Diretor

**SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE
TAGUATINGA**

EDITAL Nº 09/93-DRT-DpR-SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 20.072, contra a firma MORENOS COM. DE MOTOCICLETA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrição no ISS nº 067.091-0 e CGC nº 035.933.32/0001-15, com a seguinte descrição:

“Deixou de recolher aos Cofres do Tesouro do Distrito Federal o ISS — Imposto Sobre Serviços, no valor originário de Cr\$ 44.661,10 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e dez centavos), referente ao imposto lançado e não recolhido, no período de abril de 1990 a maio de 1991.

Os valores exigidos foram corrigidos monetariamente até 29.12.92 e acrescidos das penalidades legais perfazendo um montante de Cr\$ 5.737.848,68 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos), tudo conforme demonstrativo em anexo e processo de baixa nº 132001218/92.

Enquadramento Legal: Infringiu o disposto no art. 8º, parágrafos 2º e 3º do REME Decreto nº 10.021 de 22.12.86, infringiu também o disposto no art. 34, II do RISS aprovado pelo Decreto nº 3.522 de 28.12.76”.

Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 18 de março de 1993

GIOVANI LEAL DA SILVA
Divisão da Receita de Taguatinga
Diretor

**SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE
TAGUATINGA**

EDITAL Nº 10/93-DRT-DpR-SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, tendo em vista o disposto no artigo 246, inciso III, da Lei nº 4.191 de 24 de dezembro de 1962, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 20.726, contra a firma VULCANO AUTO PEÇAS ATACADO LTDA., inscrição no ICMS nº 07.107.902-5eCGC nº 24917411/0001-04, com a seguinte descrição:

“Deixou de recolher aos Cofres do Governo do Distrito Federal, o ICMS conforme discriminado a seguir: 1) Cr\$ 28.768,03 referente a notas fiscais de aquisição de mercadorias não lançadas no Livro registro de Entrada de Mercadorias no período de 1989 e 1990 conforme demonstrativo anexo; 2) Cr\$ 5.653.063,20 referente a multa acessória como consta dos artigos 500, 504, 505, 507, 508 e 509 combinado com o artigo 529 do RICM. Atualizado monetariamente, submetido aos acréscimos legais monta o crédito tributário no valor de Cr\$ 25.073.922,06 (vinte e cinco milhões, setenta e três mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e seis centavos. CAPITULAÇÃO LEGAL: infringiu o disposto nos artigos 82, inciso II, letra b; 104 parágrafo 2º; 105 parágrafo 2º; 135 inciso I e 137 inciso I do RICM aprovado pelo Dec. nº 3992/77 combinado com o art. 2º do Dec. nº 11.526/89. Processo de Baixa 00138000914/91”.

Fica a autuada INTIMADA, na forma do art. 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, para no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 18 de março de 1993

GIOVANI LEAL DA SILVA
Divisão da Receita de Taguatinga
Diretor

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

DEx — CPL

“AVISO DE ADIAMENTO”

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 001/93
— FEDF**

A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que a Concorrência nº 001/93 — FEDF fica adiada “sine die” e que oportunamente será divulgada a nova data de abertura da referida licitação.

Brasília, 22 de março de 1993

LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO DE ALTERAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº
003/93-TERRACAP**

O Presidente da Comissão de Licitação designado pela Portaria nº 100/93-PRESI, datada de 18 de março de 1993. Comunica aos interessa-

dos em participarem da TOMADA DE PREÇOS N° 003/93-TERRACAP, a inclusão do Anexo I, item 01, Tópicos: COMPONENTES, o Subtópico a seguir:

— Características das Baterias:
Bateria Selada do Tipo Estacionária.
Permanecendo inalterados o restante do Edital. Demais informações estarão à disposição dos interessados na sala 09 (nove) subsolo do Edifício Sede.

Brasília, 23 de março de 1993
ALBERICO PERRELLA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL QUARTEL DO COMANDO GERAL DIRETORIA DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EDITAL N° 003/93-PMDF

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Soldado Policial-Militar do Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes — QPPMC (Masculino).

1. DO OBJETIVO

O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos à matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar Combatente.

2. DAS EXIGÊNCIAS

2.1 Para inscrição:

- ser brasileiro, do sexo masculino;
- ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 26 (vinte e seis) anos;
- recolher taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em qualquer agência do Banco de Brasília S/A — BRB, através de Documento de Arrecadação (DAR);
- preencher a ficha de inscrição;
- apresentar a carteira de identidade;
- entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- possuir altura mínima de 1,65 (um metro e sessenta e cinco) centímetros e máxima de 2,00 (dois) metros;
- receber o cartão de inscrição devidamente numerado, contendo o carimbo da DP (DP-5) e assinatura do funcionário responsável pela inscrição, modelo de atestado médico e programa da prova;
- entregar cópia autenticada do certificado de conclusão do 1º grau ou habilitação legal equivalente.

2.2 Para matrícula no Curso de Formação de Soldado PM:

- ser aprovado no concurso público, objeto do presente Edital;
- ser apto nos Exames Complementares e realizar a Avaliação Psicológica;
- não estar ocupando cargo público civil ou militar de qualquer natureza.
- apresentar:
 - Título de Eleitor e recibo de votação;
 - Certificado de conclusão do curso de ensino de 1º grau ou habilitação legal equivalente (original).
- fornecer:
 - Certificado de Reservista de 1ª, 2ª categoria ou Dispensa de Incorporação expedido pelas Forças Armadas;

- Certidões Negativas das Varas Cível e Criminal, da Comarca onde reside por mais de dois anos (original), com validade de 30 (trinta) dias;
 - 02 (duas) fotos 3x4;
 - Declaração de não ocupação de cargo público.
- f. entregar cópia reprográfica autenticada:
- Carteira de Identidade;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Comprovante de conclusão do curso de ensino de 1º grau ou habilitação legal equivalente;
 - Cartão de Identificação do Contribuinte-CIC;
 - PIS/PASEP, se possuir.
- g. atender às demais exigências constantes deste Edital e das normas reguladoras do curso.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Início: 30 de março de 1993;
Término: 01 de abril de 1993;
Local: Ginásio de Esportes da PMDF, Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Brasília — DF;
Horário: das 08:30 às 17:00 horas, diariamente.

4. DO CONCURSO

4.1 O concurso constará de 02 (duas) Etapas, todas eliminatórias, assim discriminadas:

ETAPA I — Exame de Aptidão Física;
ETAPA II — Exame de Conhecimentos Escolares.

4.1.2 ETAPA I — Exame de Aptidão Física: terá caráter eliminatório e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para superar, física e organicamente, as exigências da prática de desportos e demais exercícios próprios da função policial-militar.

4.1.3 O Exame de Aptidão Física será realizado pela PMDF e o candidato deverá comparecer, no dia do exame, portando atestado, expedido por médico, conforme modelo a ser entregue no ato da inscrição.

4.1.4 O Exame de Aptidão Física constará de:

- Teste dinâmico de barra, composto de 05 (cinco) flexões e extensões de braços na barra horizontal: a posição inicial será com os braços estendidos, empunhando a barra. A empunhadura da barra será com as palmas das mãos voltadas para a frente (prumadas). O exercício consiste em ultrapassar com o queixo a parte superior da barra e retornar à posição inicial;
- Teste de flexão abdominal: composto de 35 (trinta e cinco) flexões abdominais e de pernas (remador); a ser executado em 1 (um) minuto, realizado na posição inicial em decúbito dorsal, com as pernas e braços estendidos;
- Teste de meio-sugado: composto de 20 (vinte) meios-sugados, a serem executados em 1 (um) minuto; a posição inicial será em pé, braços ao longo do corpo; em seguida flexionará os joelhos, apoiará as palmas das mãos no solo e executará a extensão dos joelhos para trás e para frente, retornando à posição inicial;
- Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, a ser realizada, no máximo, em 12 (doze) minutos.

4.1.5 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

4.1.6 Ao resultado do Exame de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

4.1.7 Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices das modalidades estabelecidos nos testes físicos compreendidos nesta Etapa.

4.1.8 Sendo considerado INAPTO, em qualquer dos testes físicos, o candidato será excluído do concurso.

4.2 ETAPA II — Exame de Conhecimentos Escolares: serão convocados para esta Etapa todos os candidatos APTOS na Etapa I.

4.2.1 O exame de Conhecimentos Escolares, de caráter eliminatório e classificatório, constará de prova escrita, em nível de 1º grau, dividido

em três (03) partes:

- Parte 1 — Português;
 - Parte 2 — Matemática;
 - Parte 3 — Conhecimentos Gerais (História e Geografia do Brasil, OSPB e Atualidades).
- 4.2.2 A prova escrita valerá 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 40 (quarenta) pontos para a Parte 1, 30 (trinta) pontos para a Parte 2 e 30 (trinta) pontos para a Parte 3.
- 4.2.3 Será considerado habilitado na Etapa I o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a cada parte da prova.

4.2.4 Após a correção da prova escrita será afixada, na Diretoria de Pessoal (DP-5), da PMDF, a lista dos candidatos habilitados na Etapa II, por ordem de classificação, conforme disposto nos subitens 6.1, 6.1.1 e 6.1.2.

4.2.5 A PROVA ESCRITA SERÁ REALIZADA EM DATA, LOCAL e HORÁRIO A SEREM DIVULGADOS POSTERIORMENTE.

4.2.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos da carteira de identidade ou documento equivalente e de caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.6.1 Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de realização da mesma.

4.2.7 Será anulada a resposta do candidato que apresentar rasuras, omissão ou duplicação de marcação.

4.2.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização do Exame de Conhecimentos Escolares:

- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
- utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;
- utilizar-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- tornar-se descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

5. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

5.1 Será considerado aprovado no concurso o candidato APTO na Etapa I e HABILITADO na Etapa II.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos na Etapa II.

6.1.1 Ocorrendo empate terá melhor classificação o candidato que sucessivamente:

- obtiver maior número de pontos na prova de Português;
- obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.

6.1.2 Persistindo o empate serão adotados, pela Diretoria de Pessoal, os demais critérios de desempate.

6.2 O resultado final do concurso, após Homologado pelo Comandante-Geral da PMDF, será publicado no DODF.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E NÚMERO DE VAGAS

7.1 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, da relação dos aprovados na Etapa II.

7.2 Serão oferecidas para ingresso no Quadro de Praça Policial-Militar Combatente — QPPMC, como Soldado PM de 2ª classe, 450

(quatrocentos e cinquenta) vagas.

7.3 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, poderão ser desdobrados em grupos que iniciarão o curso em oportunidades distintas.

8. DOS EXAMES COMPLEMENTARES DE 1ª e 2ª FASE e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

8.1 Os candidatos aprovados no concurso serão convocados para o Exame complementar 1ª fase, em número a ser previamente fixado, em conformidade com as vagas existentes.

8.2 O Exame Complementar 1ª fase será realizado pela Junta Médica da Corporação, de acordo com os critérios clínicos por ela estabelecidos.

8.3 O candidato será considerado INAPTO, no Exame Complementar 1ª fase, no caso de possuir, além de outros, qualquer dos diagnósticos a seguir mencionados:

- a. altura inferior a 1,65 (um metro e sessenta e cinco) centímetros ou superior a 2,00 (dois) metros;
- b. hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;
- c. peso desproporcional à altura, conforme tabela médica;
- d. hidrocele;
- e. doenças contagiosas da pele;
- f. tatuagem, cicatrizes e outros adereços que fiquem visíveis e que comprometam a estética;
- g. imperfeita mobilidade funcional das articulações, e, bem assim, quaisquer vestígios anatómicos e funcionais de lesões ósseas ou articulações anteriores;
- h. hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
- i. varizes acentuadas de membros inferiores;
- j. tensão arterial sistólica superior a 140 MMHg e diastólica superior a 90 MMHg, em caráter permanente;
- i. agudeza visual, sem correção, abaixo de 0,5 em ambos os olhos. Será, contudo, tolerada a baixa visão, em um dos olhos até 0,3, quando o outro tiver, pelo menos, 0,7 de acuidade, ou ainda, a baixa até 0,2 em um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção, deverá depois de corrigida, assegurar visão igual a 1 em um dos olhos, e, pelo menos, 0,7 no outro;

m. menos de 06 (seis) molares e/ou pré-molares, opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis) em raízes isentas de lesões pariapicais, que assegurem mastigação perfeita;

n. ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

o. anomalias dento-faciais, inclusive a maloclusão;

p. periodontopatias;

q. doenças infecto-contagiosas.

8.4 No Exame Complementar 1ª fase, o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do laudo médico, emitido pela JOIS (Junta Ordinária de Inspeção de Saúde).

8.5 Em sendo considerado INAPTO, o candidato será eliminado do concurso.

8.6 Os candidatos APTOS no Exame Complementar 1ª fase serão convocados para o Exame Complementar 2ª fase e terão o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para entregar na JOIS/PMDF, a contar da data de apresentação para o Exame Médico, os exames a seguir discriminados, sendo eliminado do concurso o candidato que não cumprir este prazo:

- a. eletrocardiograma, com laudo cardiológico;
- b. eletroencefalograma;
- c. abreuografia ou RX do tórax;
- d. laudo oftalmológico completo, inclusive avaliação cromática.

8.6.1 Os exames exigidos no subitem 8.6, 8.6 deverão:

- a. conter prova de identidade;
- b. ter prazo de validade não superior a 06 (seis) meses, entre a data de realização e a sua apresentação à JOIS/PMDF;
- c. ser realizado com ônus para o candidato.

8.6.2 O candidato será encaminhado, pela Policlínica da PMDF, ao Hemocentro para a realização de exame de sangue.

8.6.3 Caso o candidato apresente pendência em algum exame, terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar (outros) exame (s), a fim de sanar essa pendência, não cumprindo esse prazo o candidato será eliminado do concurso.

8.6.4 No Exame complementar 2ª fase o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do laudo médico, emitido pela JOIS/PMDF.

8.6.5 O candidato será considerado INAPTO, no Exame Complementar de 2ª fase, nos casos de possuir, além de outros, qualquer dos diagnósticos a seguir mencionados:

- a. reações sorológicas positivas para sífilis ou doenças de chagas;
- b. taxa glicêmica anormal;
- c. campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam a existência daquelas doenças;
- d. albuminúria ou glicosúria persistentes;
- e. doenças venéreas;
- f. anemia com hemoglobinometria inferior a 12g dl (obrigatória a apresentação do hemograma);
- g. aumento patológico de área cardíaca;
- h. acromatopsia ou discromatopsia absoluta em qualquer de suas variedades;
- i. estrabismo com desvio superior a 15 graus;
- j. exame radiológico dos seios da face, realizado em caráter obrigatório, compatível com sinusite;
- i. desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos quando provocarem diminuição de permeabilidade nasal.

8.6.6 Em sendo considerado INAPTO, o candidato será eliminado do concurso.

8.7 Os candidatos aptos no Exame Complementar de 2ª fase, serão submetidos à Avaliação Psicológica, objetivando levantar potencialidades, aspectos de personalidade e interesses profissionais individuais.

8.7.1 A Avaliação Psicológica de caráter obrigatório e não eliminatório será realizada com ônus para o candidato em clínicas credenciadas pela PMDF.

9. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os candidatos aprovados no presente concurso público, de que trata este Edital, serão convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL-MILITAR, como Soldado PM de 2ª Classe, de acordo com o subitem 5.1, dentro do número de vagas existentes.

9.1.1 O curso de Formação de Soldado, de caráter eliminatório, será realizado pela PMDF.

9.1.2 O número de candidatos a serem convocados para matrícula no Curso de Formação de Soldado será o estipulado no subitem 7.2, sendo que, poderá ser ampliado ou diminuído de acordo com o interesse da administração.

9.1.3 Os candidatos para matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar deverão atender às exigências prevista no subitem 2.2, implicando o não atendimento na perda de todos os direitos decorrentes do concurso público.

9.1.4 O conteúdo programático, o cronograma, as normas reguladoras e demais informações sobre o Curso de Formação de Soldado PM serão fornecidas aos candidatos convocados para matrícula.

9.2 Sendo REPROVADO em qualquer das disciplinas curriculares previstas para o Curso de

Formação de Soldado PM, ou por incapacidade física temporária, o Soldado PM de 2ª classe será desligado do Curso e licenciado da Corporação por CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, de acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF.

9.2.1 O desligamento do Soldado PM de 2ª classe do Curso de Formação de Soldado PM, implicará na perda de todos os direitos decorrentes do concurso público.

9.3 Os candidatos serão submetidos à Investigação Social e Funcional, eliminatória, para fins de comprovação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável dos mesmos.

9.3.1 A Investigação Social e Funcional será realizada no decorrer do Concurso Público, podendo-se estender até o final do Curso de Formação de Soldado PM.

9.3.2 Ao resultado da Investigação Social e Funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado HABILITADO ou NÃO HABILITADO.

9.3.3 Será automaticamente excluído, em qualquer uma das Etapas do concurso ou durante o Curso de Formação, o candidato considerado NÃO HABILITADO na Investigação Social e Funcional.

9.3.4 A Investigação Social e Funcional será realizada pela PMDF, a partir dos dados constantes da Ficha de Investigação Social e funcional, a ser preenchida e assinada pelo candidato, na data da realização do Exame Complementar de 1ª fase.

10. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

10.1 O Soldado PM de 2ª classe aprovado no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar será promovido a Soldado PM de 1ª classe e incluído no respectivo quadro, de acordo com o Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF.

10.2 A jornada de trabalho será de tempo integral e dedicação exclusiva, podendo o Policial-Militar ser convocado, em qualquer dia e horário, a critério da PMDF.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para todos os efeitos ficará a cargo da Diretoria de Pessoal a realização de todas as Etapas do concurso, ficando o Curso de Formação de Soldado Policial-Militar e a Investigação Social e Funcional sob a responsabilidade, respectivamente, da Unidade de Formação e Estado-Maior da PMDF.

11.2 Não haverá segunda chamada para as provas, exames ou testes previstos para o concurso e para o curso.

11.3 Não haverá vista às provas, aos testes, ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

11.4 Todos os avisos referentes ao concurso e o resultado da Etapa II ou final serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo que os resultados de todas as Etapas serão afixados no quadro de avisos da Seção de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Pessoal da PMDF.

11.5 Os candidatos que não atenderem às exigências constes do subitem 2.2 serão excluídos do concurso.

11.6 Para aprovação no Curso de Formação de Soldados Policial-Militar, o aluno deverá:

- a. ser considerado HABILITADO na Investigação Social e Funcional;
- b. atender às demais exigências constantes das normas reguladoras do curso.

11.7 A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

11.8 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do concurso, importando na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e perda de todos os di-

reitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a Homologação do resultado final do concurso.

11.9 A inscrição no concurso implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

11.10 Serão aceitas inscrições por procuração. Não serão aceitas inscrições pelo correio.

11.11 Caberá recurso, em todas as Etapas do concurso, ao Diretor de Pessoal da PMDF, até 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado.

11.12 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pelo Comandante-Geral da PMDF, ouvida a Diretoria de Pessoal.

Quartel no SAISO, em 21 de março de 1993

EDES COSTA — CORONEL QOPM
Comandante-Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS
— Nº 019/93-CPL/SSP —

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCAPTORES MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF.

GRUPO: 66 — SUB-GRUPO: 01

ABERTURA: Dia 14 de abril de 1993 às 10h00min

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, 1º andar, Edifício-Sede da SSP — SAIN Bl. A, Tel: (061) 321-2740 — 314-8277 — TELEX (061) 1460 — FAX 314-8315.

EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 23 de março de 1993
LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS
— Nº 022/93-CPL/SSP —

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

ABERTURA: Dia 12 de abril de 1993 às 10h00min

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, 1º andar, Edifício-Sede da SSP — SAIN Bl. A, Tel: (061) 321-2740 — 314-8277 — TELEX (061) 1460 — FAX 314-8315.

EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 22 de março de 1993
LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS
— Nº 023/93-CPL/SSP —

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, MÉDICO E MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF.

ABERTURA: Dia 13 de abril de 1993 às 10h00min

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, 1º andar, Edifício-Sede da SSP — SAIN Bl. A, Tel: (061) 321-2740 — 314-8277 — TELEX (061) 1460 — FAX 314-8315.

EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 23 de março de 1993
LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CARTA CONVITE Nº
10/93-CPL/IEMA

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada no dia 01.04.93 às 15 horas, licitação na modalidade de Carta Convite nº 10/93-CPL/IEMA, para contratação de firma especializada para fornecer carimbos de borracha com base e cabo em madeira, para o exercício de 1993 — CLASSE: 9703.

Os interessados deverão obter a referida Carta Convite nº 10/93-CPL/IEMA, no endereço — SRTV/SUL Q. 701, Bl "A" 7º andar, sala nº 733, Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand em Brasília-DF.

Brasília, 23 de março de 1993
MANOEL PESSOA DE LUNA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CARTA CONVITE Nº
11/93-CPL/IEMA

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal torna público para conhecimento dos interessados que será realizada no dia 01.04.93 às 17 horas e 30 minutos, licitação na modalidade de Carta Convite nº 11/93-CPL/IEMA, para contratação de firma especializada para executar serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva a 01 (uma) Central Privada de Comutação Telefônica tipo "KS", para o exercício de 1993-CLASSE:9723.

Os interessados deverão obter a referida Carta Convite nº 11/93-CPL/IEMA, no endereço — SRTV/SUL Q. 701, Bl "A" 7º andar, sala nº 733, Ed. Centro Empresarial Assis Chateaubriand em Brasília-DF.

Brasília, 23 de março de 1993
MANOEL PESSOA DE LUNA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOIRO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ERRATA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA FISCAL DO TESOIRO DO DF, no uso das atribuições conferidas no artigo 8º, alínea "a", do Estatuto, convoca todos os filiados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária sexta-feira, dia 26.03.93 no Auditório da Secretaria de Fazenda às 9:00 hs, em 1ª (primeira) convocação com a maioria absoluta, ou às 9:30 hs, com qualquer número com a seguinte pauta:

a) Apreciação relativa ao ano civil abril/91 a março/92

BRASÍLIA-DF, 18 de março de 1993
JADSON JANUÁRIO DE ALMEIDA
Presidente

COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Jovem Gente Como a Gente, no uso de suas atribuições, convoca todos os Portadores de Deficiência de Planaltina DF, e os Sócios Contribuintes, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 de abril de 1993 (sábado), às 14:00 horas em 1ª chamada e às 15:00 horas em 2ª chamada, com qualquer número de pessoas, à realizar na Sede Social, localizada na Rua Cel. João Quirino, Quadra 40, Lote 01 (fundos), Planaltina-DF, para escolha da Nova Diretoria, para o Biênio 1993/1994.

Planaltina-DF, 22 de março de 1993
LUCIMAR MALAQUIAS
Presidente